



Prefeitura Municipal de Potiraguá — BA
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 122/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ - BAHIA



Potiraguá - Bahia, 14 de julho de 2017.

Decreto Nº 122 de 14 de julho de 2017.

“Dispõe sobre o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Potiraguá - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Portaria Interministerial nº 01 de 12 de março de 2008.

DECRETA,

Art. 1º - Designar um Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, como um espaço de execução do programa de forma articulada, tendo a seguinte composição:

Nome Titular: Larysse Santos Oliveira
Suplente: Joselane Trindade Pereira
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Coordenadora da Equipe: **Valdinea Santiago da Silva Santos**

Nome Titular: Joedna Souza Amaral
Suplente: Ana Maria de Jesus
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Nome Titular: Gisonia Souza Santos
Suplente: Joanita Santos Ramos
Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Coordenadora do Grupo: **Joedna Souza Amaral**

§1º - A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola ficará sob a responsabilidade do Sr. **Joedna Souza Amaral**, Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O referido Grupo Gestor Local terá as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ - BAHIA



- I - gerir e coordenar o PROGRAMA BPC NA ESCOLA no MUNICÍPIO;
- II - realizar a articulação com o Governo Federal com vistas à viabilização dos objetivos do PROGRAMA BPC NA ESCOLA no âmbito do MUNICÍPIO;
- III - informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- IV - informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
- V - registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo MUNICÍPIO referentes ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
- VI - instituir equipe multiprofissional das áreas de Educação, Assistência Social, e Saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA na esfera do MUNICÍPIO, em consonância com o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 18/2007;
- VII - assegurar a oferta de serviços socioassistenciais aos beneficiários do BPC e às suas respectivas famílias, pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- VIII - garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema Único de Saúde - SUS;
- IX - garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno;
- X - garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ - BAHIA



XI - desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do PROGRAMA BPC NA ESCOLA no âmbito do seu território.

Art. 3º - Fica designada a Sr^a **Valdinea Santiago da Silva Santos**, Assistente Social, CRESS nº 19155, como Coordenadora da Equipe Técnica responsável pela aplicação do QUESTIONÁRIO para identificação das barreiras para acesso e permanência na Escola das pessoas com deficiência beneficiária do BPC.

Art. 4º - São atribuições do Coordenador da Equipe Técnica:

- I. assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário na capacitação específica com vistas a sua aplicação;
- II. conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica para aplicação do questionário;
- III. assegurar a aplicação anual do Questionário.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável por garantir o apoio necessário para o funcionamento da equipe técnica designada no artigo 3º.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito – Potiraguá – Ba, 14 de julho de 2017.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal